

DECRETO Nº 013/85 - DE 15 DE JULHO DE 1985

DECRETO Nº 013/85 - DE 15 DE JULHO DE 1985

CANCELA ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO DE BAR Nº 750

SUPLENTE VERBA E DA OUTRAS PROVISÓRIAS

EUCLIDES BENJAMIM BODANESE, Prefeito Municipal de Quilombo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO: não preencher o Alvará de funcionamento de Bar, concedido ao Sr. Orlando Celso da Rocha, as finalidades do mesmo;

CONSIDERANDO: Estar o mesmo exercendo o comércio de mulheres com prostituição.

DECRETA:

Art. 1º - Fica cancelado o Alvará de localização e funcionamento de BAR, concedido a título precário ao Sr. Orlando Celso da Rocha, na SC-468, neste Município, conforme inscrição nº 750, de 06 de maio de 1985.

Art. 2º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO EXECUTIVO MUNICIPAL
EM, 15 DE JULHO DE 1985

Euclides Bodanese

Euclides Benjamin Bodanese
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra

Dimer Bodanese
Dimer Darci Bodanese
Diretor de Administração

Paulo Hertz
Paulo Hertz
Diretor de Educação

Airton Carlos Basso
Airton Carlos Basso
Chefe de Tributação